



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº 49/2019 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Vias Públicas**

150600 - 1545150031703 - 449051 - Fonte 02 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00  
150600 - 1545150031703 - 449051 - Fonte 01 - Obras e Instalações.....R\$ 27.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à verba proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo para recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II; e o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, a saber:

**I - Vias Públicas**

150600 - 1545150032173 - 339030 - Fonte 01 - Material de Consumo .....R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).  
Pirassununga, 03 de 09 de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.  
Pirassununga, 04 de 09 de 19.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 09 de 2019.

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 09 de 2019.

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social para dar parecer.  
Sala de Sessões, 09 de 09 de 2019.

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte para dar parecer.  
Sala das Sessões, 09 de 09 de 2019.

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana para dar parecer.  
Sala das Sessões, 09 de 09 de 2019.

Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 09 de 09 de 2019.

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 09 de 2019.

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal para dar parecer.  
Sala das Sessões, 09 de 09 de 2019.

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 09 de 2019.

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 09 de 2019.

Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília.**

A proposta visa viabilizar o recebimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar nº 2019.055.024-2, cujo repasse será formalizado por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo para investimento em infraestrutura urbana no Município e deverá ser utilizado no recape das Ruas Silvio Gravena, Antonio Duarte de Oliveira e Clodomir Ferreira de Albuquerque, todas do Jardim Brasília. O valor restante, qual seja, R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), será coberto com recursos próprios da fazenda municipal.

Anexo a esta justificativa colacionamos Planilha Orçamentária da Obra pretendida, bem como, croqui de localização das Ruas onde será realizado o recapeamento.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 28 de agosto de 2019.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Infraestrutura Urbana - Recapeamento asfáltico em CBUQ capa espessura compactada acabada de 3 cm, em Rua Silvio Gravena, Rua Antonio Duarte de Oliveira e Rua Clodomir Ferreira de Albuquerque no bairro Jardim Brasília na cidade de Pirassununga SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CPOS - BOLETIM 176 com desoneração

Base 23/07/2019 Base 23/07/2019

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT C/ bdi	OR Valor Total s/ bdi	TOTAL com BDI
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.967,31
CPOS	020802	Placa de identificação para obra	m <sup>2</sup>	6.00	392,72	494,55	2.356,32	2.967,31
	2.0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						126.705,95
CPOS	5401410	Varição de pavimento para recapeamento	m <sup>2</sup>	3.233,28	0,54	0,68	1.745,97	2.198,70
CPOS	5403230	Imprimação betuminosa ligante	m <sup>2</sup>	3.233,28	5,29	6,66	17.104,05	21.539,13
CPOS	5403210	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0cm inclusive transporte. AF_03/2017	m <sup>3</sup>	97,00	842,95	1.061,53	81.766,15	102.968,11
SUBTOTAL GERAL sem BDI								RS 102.972,49
CUSTO TOTAL COM BDI								RS 126.831,22
TOTAL GERAL								RS 126.831,22

Obs: índice de maior relevância: código 5403210 - construção pavimento CBUQ capa 3 cm

João Ladislau Pinto  
CREA-SP: 5060121766

ART: 28027230172892540

Latitude: -22°01'80"S  
Longitude: - 47°25'70"O





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES  
NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO:  
PIRASSUNUNGA

DATA BASE  
23/07/2019

OBJETO:

Execução de Recapeamento de diversas ruas loteamento Jd. Brasília

PRAZO PROPOSTO

INICIO: data da assinatura do convênio.

FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		TOTAL
			PERIODO 10 DIAS		PERIODO 10 DIAS		PERIODO 10 DIAS		
			Prazo de liberação: em 30 dias após a expedição da ordem de serviço	PRAZO DE EXECUÇÃO 10 DIAS	Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa.	PRAZO DE EXECUÇÃO 10 DIAS	Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa.	PRAZO DE EXECUÇÃO 10 DIAS	
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	M2		6		0		0	6
		R\$		R\$ 2.967,31		0		0	R\$ 2.967,31
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ CAPA 3CM	M2		3.233,28		0		0	3233,28
		R\$		R\$ 126.831,22		0		0	R\$ 126.831,22
3		ML							
		R\$							
4		Un.							
		R\$							
RECURSOS ESTADUAL									R\$ 100.000,00
RECURSOS PRÓPRIO									R\$ 26.831,22
TOTAL									R\$ 126.831,22

ASSINATURA

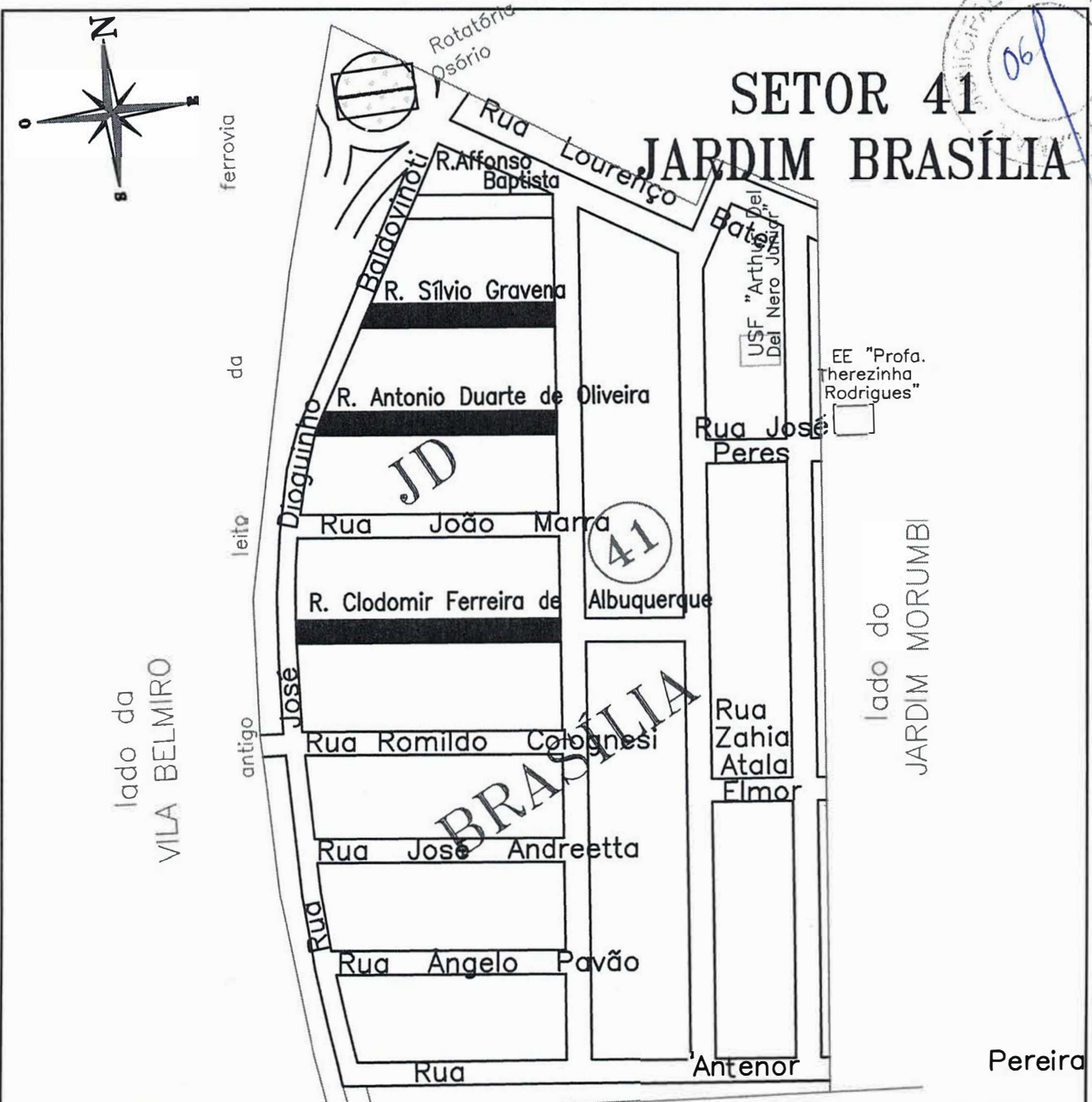
JOÃO LADISLAU PINTO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

CREA/CAU: 5060121768  
ART/RRT: 28027230172892540





# SETOR 41 JARDIM BRASÍLIA



R. Sílvia Gravena	104,00 x 9,00	936,00m <sup>2</sup>
R. Antonio Duarte de Oliveira	132,00 x 9,20	1.214,40m <sup>2</sup>
R. Clodomir Ferreira de Albuquerque	117,70 x 9,20	1.082,88m <sup>2</sup>
Área total de recapeamento CBUQ 0,03cm		3.233,28m <sup>2</sup>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA – SP</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>  Prefeito: <b>ADEMIR ALVES LINDO</b> Secretário: <b>JOSE SALVADOR FUSCA MACHADO</b>		Folha: <b>ÚNICA</b>
		A.R.T. n.
		Escala: <b>S/ESCALA</b>
		Data: <b>23/JULHO/2019</b>
Projeto:		Áreas: <b>VIDE QUADRO</b>
<b>RECAPEAMENTO COM CBUQ COM CAPA DE 3cm</b>		<b>Especificações:</b> <b>CROQUI</b>
Responsável Técnico: Eng. Agrimensor <b>JOÃO LADISLAU PINTO</b> <b>506.012.1768</b>		Aprovações:
Desenhista Técnico: <b>W. MARSON</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.  
Pirassununga, 02 / 09 / 2019

Ofício nº 070/2019

**Jefferson Ricardo do Couto**  
Pirassununga, 28 de agosto de 2019.  
Presidente

Senhor Presidente

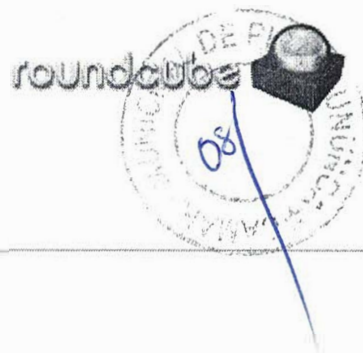
Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador  
JEFERSON RICARDO DO COUTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Municipal de Pirassununga  
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>  
Data 2019-09-03 09:52  
Prioridade Alta



- PDL\_13\_2019.pdf (~2,7 MB)
- PLC\_10\_2019.pdf (~7,1 MB)
- PL\_049\_2019.pdf (~694 KB)
- PL\_048\_2019.pdf (~793 KB)
- PL\_047\_2019.pdf (~775 KB)
- PL\_052\_2019.pdf (~835 KB)
- PL\_051\_2019.pdf (~868 KB)
- PL\_050\_2019.pdf (~882 KB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2019**, de autoria do Vereador José Antonio Camargo de Castro, que concede ao Cabo PM Thiago César de Lima Baia, o título de "Cidadão Pirassununguense";
- **Projeto de Lei Complementar nº 10/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação e organização dos Conselhos Escolares das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga;
- **Projeto de Lei nº 47/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 48/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;
- **Projeto de Lei nº 49/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília;
- **Projeto de Lei nº 50/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 51/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019; e
- **Projeto de Lei nº 52/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1652 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br  
Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 04 de setembro de 2019.

## PARECER CONJUNTO

Projeto de Lei nº 47/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;

- Projeto de Lei nº 48/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

- Projeto de Lei nº 49/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília;

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos dos Projetos de Lei nº 47, 48 e 49 de 2019, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília, passo efetuar a análise em conjunto por se tratar de

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 04 / 05 / 15.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)



*questão técnica para inclusão em peças orçamentárias, ou seja, o PPP- Plano Plurianual; a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, passando a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.*

*Os Projetos de Lei em questão formam a base piramidal para a criação de ações em peças orçamentárias, que em razão de não terem sido quantificadas, nem qualificadas anteriormente, para fins de execução legal e orçamentária, há necessidade de que essas ações constem, visando dar cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

*Como as normas em questão aludem expressamente ao Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília não há como perscrutar o caráter intrínseco do objeto, devendo, no entanto, o Executivo Municipal, pautar-se, na utilização dos recursos, observando a eficiência e economicidade, com a adoção prioritária licitação que revele a opção mais vantajosa.*

*Nos termos do artigo 5º e 84 da Lei Orgânica do Município, a administração e utilização dos bens municipais cabem exclusivamente ao Prefeito, sendo que a propositura está devidamente legitimada e dentro das competências privativas do Executivo Municipal.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Conforme se verifica da Justificativa apresentada, os recursos serão cobertos com excesso de arrecadação referente à verba proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 100.000,00, somados à anulação parcial de dotação orçamentária, na rubrica 150600-1545150032173- 339030- Fonte 01 – Material de Consumo, no valor de R\$ 27.000,00, devendo assim ser lançada as operações no Orçamento Geral do Município.

A vista do exposto, opina-se pela legalidade das proposições dos Projetos de Lei n<sup>os</sup>. 47, 48 e 49 de 2019.

É o parecer, “sub censuram” da E. Comissão de Justiça.

Roberto Pinto de Campos  
Assessor Jurídico

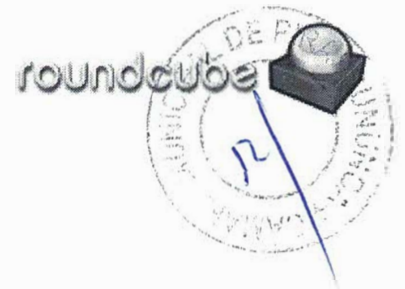
Assunto **Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2019-09-04 15:59

Prioridade Normal



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2019-09-04 **Hora:** 15:59:54  
**Nome:** Secretaria Geral **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.113

## Informacao do Documento

**Titulo:** Parecer Advogado Projetos de Lei

**Senhores Vereadores,**

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

- Projeto de Lei nº: 47/2019;

- Projeto de Lei nº: 48/2019;

**Descricao:** - Projeto de Lei nº: 49/2019;

- Projeto de Lei nº: 50/2019;

- Projeto de Lei nº: 51/2019;

- Projeto de Lei nº: 52/2019;

**Atenciosamente,**

**Jeferson Ricardo Couto**

**Presidente**

**Nome:** Pareceres\_PLs\_47\_a\_52.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 6868681

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



# Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 12 de setembro de 2019 (quinta-feira), às 9 horas**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis.

- **Projeto de Lei nº 47/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1703 – Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 48/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1703 – Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília**, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.
- **Projeto de Lei nº 49/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1703 – Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília**.
- **Projeto de Lei nº 50/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 51/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde**, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.
- **Projeto de Lei nº 52/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde**.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89  
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

## Seção de Material

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Processo Administrativo:** 3988/19.  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 358/19. Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. **Homologação e ratificação:** 09/09/2019. **Proponentes:** 03 (três).  
**Empresa Adjudicada:** DROGARIA PIRASSUNUNGA LTDA - ME. **Valor:** R\$ 705,18 (setecentos e cinco reais e dezoito centavos.). **Empresa Adjudicada:** BUZELLI FARMA LTDA ME. **Valor:** R\$ 821,88 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos.) **Objeto:** aquisição de medicamento para atender Ordem Judicial. - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal.

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 12 de setembro de 2019 (quinta-feira), às 9 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis.

> **Projeto de Lei nº 47/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.

> **Projeto de Lei nº 48/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.

> **Projeto de Lei nº 49/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília.

> **Projeto de Lei nº 50/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.

> **Projeto de Lei nº 51/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.

> **Projeto de Lei nº 52/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2606 – Incremento PAB Custeio Saúde.

**Jeferson Ricardo do Couto - Presidente**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 49/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16 SET 2019

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

  
**Luciana Batista**  
Relator

  
**Vitor Naressi Netto**  
Membro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER Nº**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 49/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 16 SET 2019

**Nelson Pagoti**  
**Presidente**

**Edson Sidinei Vick**  
**Relator**

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br





## **PARECER N°**

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 49/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, destinado a atender abertura da nova ação nº 1703 – **Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 16 SET 2019

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
**Presidente**

  
**Paulo Eduardo Coetano Rosa**  
**Relator**

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 49/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 16 SET 2019

  
**Edson Sidinei Vick**  
Presidente

  
**Nelson Pagoti**  
Relator

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

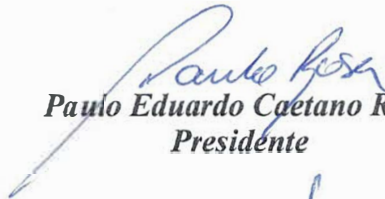


## PARECER N°

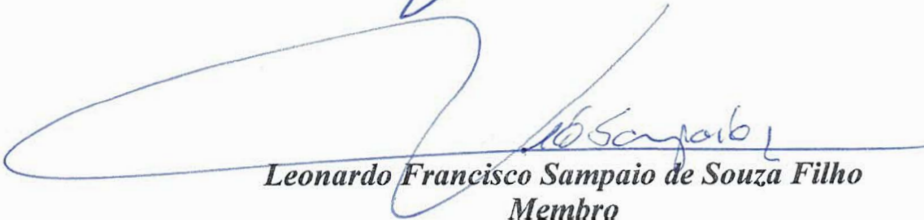
### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 49/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, destinado a atender abertura da nova ação nº 1703 – **Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 16 SET 2019

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Presidente

  
**Vitor Naressi Netto**  
Relator

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 49/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 16 SET 2019

**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Presidente**

**Luciana Batista**  
**Relator**

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 49/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 16 SET 2019

  
**Edson Sidinei Vick**  
Presidente

  
**Luciana Batista**  
Relator

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 49/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 16 SET 2019

  
**Edson Sidinei Vick**  
Presidente

  
**Nelson Pagoti**  
Relator

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5389 PROJETO DE LEI Nº 49/2019

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Vias Públicas**

150600 - 1545150031703 - 449051 - Fonte 02 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00  
150600 - 1545150031703 - 449051 - Fonte 01 - Obras e Instalações.....R\$ 27.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à verba proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo para recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II; e o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, a saber:

#### **I - Vias Públicas**

150600 - 1545150032173 - 339030 - Fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de setembro de 2019.

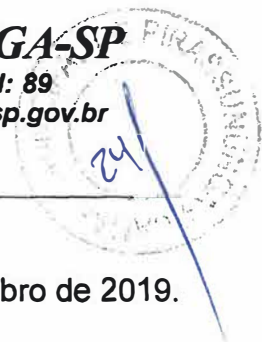
*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01704/2019-SG

Pirassununga, 24 de setembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 523 a 535/2019; e Pedidos de Informações nº 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259 e 260/2019, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 23 de setembro de 2019.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5387, 5388, 5389, 5390, 5391 e 5392, referente aos Projetos de Lei nºs 47, 48, 49, 50, 51 e 52/2019.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Presidente**

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal de  
**PIRASSUNUNGA – SP**

Recebido  
Dauerman  
25-09-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



A Secretarla para conferência e providências de estilo. Piras; 27/9/2019.

Ofício nº 082/2019

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente  
Pirassununga, 20 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.464 a 5.469, datadas de 25 de setembro de 2019.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
VIVIANE DOS REIS  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador  
JEFERSON RICARDO DO COUTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.466, de 25 de setembro de 2019**, que “**autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 49/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 27 de setembro de 2019.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.466, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 –

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente” .....*

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, consignado na seguinte dotação orçamentária:

### I - Vias Públicas

150600 - 1545150031703 - 449051 - Fonte 02 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00  
150600 - 1545150031703 - 449051 - Fonte 01 - Obras e Instalações.....R\$ 27.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à verba proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo para recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II; e o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, a saber:

### I - Vias Públicas

150600 - 1545150032173 - 339030 - Fonte 01 - Material de Consumo .....R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 25 de setembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

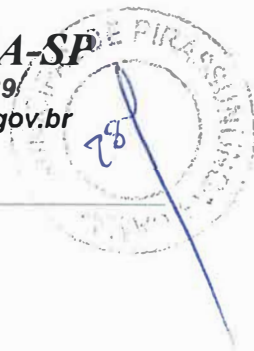
Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89/  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 075, de 15 de outubro de 2019, da **Lei nº 5.466, de 25 de setembro de 2019**, que “**autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1703 – Recape em Ruas do loteamento Jardim Brasília**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 49/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 16 de outubro de 2019.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**

**Analista Legislativo Secretaria**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 15 de outubro de 2019 | Ano 06 | Nº 075

## – LEI Nº 5.466, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 –

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1703 - Recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Vias Públicas**

150600 - 1545150031703 - 449051 - Fonte 02 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00  
150600 - 1545150031703 - 449051 - Fonte 01 - Obras e Instalações.....R\$ 27.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à verba proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo para recape em Ruas do Loteamento Jardim Brasília, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II; e o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, na forma do artigo 43, § 1º,

inciso III, a saber:

#### **I - Vias Públicas**

150600 - 1545150032173 - 339030 - Fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de setembro de 2019.

#### **- ADEMIR ALVES LINDO -**

##### **Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

## – LEI Nº 5.469, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 –

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2606 - Incremento PAB Custeio Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012606 - 339030 - Fonte